



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.713 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"ALTERA O ARTIGO 6° DO DECRETO N° 4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 6° do Decreto n° 4.588, de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi dos atos de interesse da Câmara Municipal de Itapevi, do Poder Judiciário, dos Serviços Notariais e de Registro conforme o art. 236 da Constituição Federal, das sociedades civis sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social esportivo, cultural ou educacional, das Sociedades Amigos de Bairro.

Parágrafo único. *Com exceção da Câmara Municipal, para a publicação dos atos é obrigatório o recolhimento ao Erário Municipal dos preços públicos ou*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

*emolumentos fixados pelo Poder
Executivo.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO